

Vitória (ES), Terça-feira, 31 de Julho de 2018.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DE INSPETOR
PENITENCIÁRIO - EDITAL Nº
004/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº004/2018 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br a **convocação dos candidatos da Região Grande Vitória Masculino, da Classificação 201º a 500º**, para a entrega da documentação comprobatória à inscrição e FIC dia 03 de agosto de 2018, bem como a exclusão pelo item 11.8 do Edital nº004/2018.

Vitória/ES, 27 de julho de 2018.
WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415378

EDITAL Nº001/2018
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO
DE INSPETOR PENITENCIÁRIO
FEMININO - CADASTRO DE
RESERVA GRANDE VITÓRIA E
ARACRUZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº001/2018 - Cadastro Reserva para Designação Temporária de Inspetor Penitenciário, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br, a **convocação das candidatas da Região Grande Vitória e Aracruz**, para apresentação da documentação, no dia 03 de agosto de 2018, bem como exclusão dos itens 6, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.3.1 e o Anexo I do Edital 001/2018.

Vitória/ES, 30 de julho de 2018.
WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415447

PORTARIA Nº. 926- S, de 26 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **68450486**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de julho de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415021

PORTARIA Nº. 925 - S, de 26 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, todos da Lei Complementar nº 046/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do **servidor NF 3328457**, localizado na Central de Alvarás, cujo objeto consiste na apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **82523860** quanto a suposta irregularidade no cumprimento de alvará expedido no dia 18/05/2018, resultando no retardamento de cinco dias na liberação de um preso e outros fatos conexos que surgirem ao longo da instrução processual.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 46/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de julho de 2018

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415026

PORTARIA Nº 968-R, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Aprova e implanta as Normas de Procedimento SEJUS/GSSP Nº 001 - Transferência e Prestação

de Contas de Recursos Públicos à Organização Social para Saúde Prisional - Contrato de Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO a Portaria SECONT nº 250-S, de 20/11/2017, que tornou pública as atividades finalísticas normatizáveis da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e implantar a Norma de Procedimento - SEJUS/GSSP Nº 001, cujo tema é a Transferência e Prestação de Contas de Recursos Públicos à Organização Social de Saúde Prisional - Contrato de Gestão.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada, na íntegra, no endereço da página eletrônica da SEJUS: www.sejus.es.gov.br

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de julho de 2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415424

PORTARIA Nº 999-S, de 27 de JULHO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **JOSÉ MOACIR MIRANDA CLEVELARI**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3438155, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 26/07/2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415450

PORTARIA Nº 998-S, de 27 de JULHO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **DAVID MUZZI DE JESUS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3642356, desta Secretaria de

Estado da Justiça, a contar de 25/07/2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415452

PORTARIA Nº 997-S, de 27 de JULHO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3434729, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 26/07/2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415454

PORTARIA Nº 1000-S, de 30 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **CARMEN LUCIA ROCHA**, NF. 3379183, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 30/07/2018.

WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 415619

PORTARIA Nº 1001-S, de 30 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas